



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.619, DE 22 DE MAIO DE 2024 -**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.695, de 19 de março de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263/2023,

## **DECRETA :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear as despesas com contratação de empresa para o imediato acolhimento de pessoa idosa em instituição de longa permanência para idosos em grau III, após recebimento de ordem judicial, consignado na dotação orçamentária, a saber:

### **I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

13.01.00 - 08.244.4002.2-129 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### **I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

13.01.00 - 08.244.4002.1-684 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 50.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de maio de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.